



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

Decreto

MARÇO/2025

Decreto nº 02502025

Em, 26 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3000	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	303	3004	2272	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00
Total da Unidade:					25.000,00

Total de Suplementações: 45.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1006	1256	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	20.000,00
15730000				Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1026	1081	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	25.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Total da Unidade:					25.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

Decreto

MARÇO/2025

Total de Anulações:	45.000,00
----------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 26 de Março de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito